

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2025**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO, REPRESENTADO E A EMPRESA NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.098.138/0001-82, situado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado – PE, representado por sua Gestora, Sra. **Rosileide Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 023.248.124-52 e do RG nº 5314838/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Osorio Barbosa, nº 206, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000 **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 25.173.110/0001-86, estabelecida na Rua do Fonseca, nº 222, Sala 01, Bairro Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.750-290, neste ato, legalmente representada pelo sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO**, portador do CPF nº 039.338.254-07 e Cédula da Identidade nº 5.838.070 SSP/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**, nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao **CONTRATO Nº 024/2025**, do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**:

**Cláusula Primeira** - Por este Instrumento o **MUNICÍPIO DO CONDADO/PE** decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 104, c/c art. 138, I, da Lei 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de show artístico do cantor “**VEM COM ELVIS**”, para se apresentar durante o período carnavalesco, no município de Condado/PE, no dia 01 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

**Cláusula Segunda** – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Cultura  
**ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA**  
Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/03/2025. Edição 3799

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>